



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Av. 02 de Julho, 70

Centro

C.N.P.J. : 13.880.703/0001-01

Decreto No. 48 de 02 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor total de R

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.024 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 14

20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

20.000,00

1.150 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte: 14

20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

20.000,00

Total da Unidade R

40.000,00

Valor Total R\$

40.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 40.000,00

Dotações Anuladas

03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Av. 02 de Julho, 70

Centro

C.N.P.J. : 13.880.703/0001-01

3.3.9.0.95.00 - IDEN. PELA EXECUÇÃO DE TRAB. DE CAMPO	Fonte: 14	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	Fonte: 14	10.000,00
4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 14	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		20.000,00
4.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 14	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R		40.000,00
Valor Total R\$		40.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publ

Artur Silva Filho
PREFEITO(A) MUNICIPAL